



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021-PGE

CESSÃO DE USO DE QUATRO SCANNERS  
DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
DO PARÁ (PGE/PA) AO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA).

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém/PA, à Rua dos Tamoios, nº 1671, Bairro Batista Campos, CEP: 66025-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral, Dr. **RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrição na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00, residente e domiciliado nesta Capital, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém/PA, à Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza, CEP 66613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador, Dr. **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, brasileiro, RG nº 1334410 – SEGUP/PA e CPF/MF nº 063.560.012-91, residente e domiciliado nesta Capital, ajustam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/964072, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ** declara ser proprietária dos bens abaixo discriminados, cedendo-os e transferindo-os ao **CESSIONÁRIO**, por meio de Cessão de Uso:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	REGISTRO PATRIMONIAL
01	Scanner Digital de mesa, <b>Marca/modelo:</b> Avision AD8120U	01	RP 9278 / número de série: B099261206900002
02	Scanner Digital de mesa, <b>Marca/modelo:</b> Avision AD8120U	01	RP 9279 / número de série: B099261206870005
03	Scanner Digital de mesa, <b>Marca/modelo:</b> Avision AD8120U	01	RP 9280 / número de série: B099261206440018
04	Scanner Digital de mesa, <b>Marca/modelo:</b> Avision AD8120U	01	RP 9283 / número de série: B099261206050009

**1.2.** Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO** visando à virtualização e migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) dos feitos, atualmente, em trâmite perante a 3ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Belém.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A cessão de uso dos bens descritos na Cláusula anterior terá vigência inicial de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogada por Termo Aditivo, se houver interesse das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos, objeto deste Termo de Cessão de Uso, utilizando-os exclusivamente para atendimento das necessidades indicadas na Subcláusula 1.2;

3.2. Manter os equipamentos em boas condições de uso e funcionamento, responsabilizando-se pelos custos operacionais deles;

3.3. Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens, preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pela **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;

3.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;

3.5. Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;

3.6. Restituir os equipamentos à **CEDENTE**, quando da extinção do Termo de Cessão de Uso, nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvada a depreciação natural pelo seu uso constante.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1. Entregar os equipamentos descritos na Cláusula Primeira ao **CESSIONÁRIO**;

4.2. Inspecionar os bens sempre que achar necessário;

4.3. Receber os equipamentos, após a extinção da Cessão de Uso.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5.1. O **CESSIONÁRIO** não poderá ceder, emprestar, sub-ceder, alugar, bem como praticar qualquer ato de transferência do bem, mesmo que a título precaríssimo;

5.2. É proibida a utilização dos equipamentos cedidos em finalidade diversa daquela descrita na Subcláusula 1.2.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da Cessão de Uso, que poderá ser revogada, a qualquer tempo, unilateralmente pela **CEDENTE**.

6.2. A cessão de uso poderá ser rescindida, antes do termo final, por acordo entre as partes, mediante a formalização de termo de rescisão amigável.

6.3. O descumprimento de qualquer cláusula aqui ajustada será motivo para rescisão da presente Cessão de Uso, assumindo aquele que der causa, com as consequências legais.

6.4. Mesmo com a extinção da Cessão de Uso, as partes permanecerão responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo em que vigorou a cessão.

h,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém/PA, para dirimir dúvidas do Termo ou para exigir o seu cumprimento.

E, assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e que a este também subscrevem, para que produza seus desejados efeitos legais.

Belém (PA), 09 de janeiro de 2021.

**RICARDO NASSER SEFER**  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TESTEMUNHAS:**

1. Natalia Pinto Roxinho CPF: 002.813.162-28
2. Rubens Pema Junior CPF: 013.477.182-65

## OUTRAS MATÉRIAS

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021**

CEDENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ – PGE, CNPJ Nº 34.921.759/0001-29

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº 04.567.897/0001-90

OBJETO: Scanners digitais de mesa, descritos na Cláusula Primeira do Termo de Cessão.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2021

VIGÊNCIA: 29/01/2021 a 29/01/2022, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

SIGNATÁRIOS: RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado do Pará e LEONARDO DE NORONHA TAVARES – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**Protocolo: 624572**

## SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 013/2021-GAB/SEAC Belém PA, 02 de fevereiro de 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020;

CONSIDERANDO quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

CONSIDERANDO todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

CONSIDERANDO em especial, a Resolução TCE N 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de ato formal de designação, delegando responsabilidades aos servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem atribuições no SISTEMA E-JURISDICIONADOS do TCE:

NOME	CPF	ENDEREÇO CORREIO ELETRÔNICO	CARGO/FUNÇÃO	MATR. FUNCIONAL	PERFIL (*)
RICARDO BRISOLLA BALESTRETTI	354.472.810-91	cidania.pa@gmail.com	Secretário de Estado	5945640	Usuário Administrador
MARCELA BELO GUIMARÃES	757.584.232-20	marcelabel@gmail.com	Coordenador do Núcleo de Controle Interno	57226674	Usuário Administrador

\* O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/utilização do sistema e/ou; - Usuário Comum, conforme acessos autorizados pelo administrador. Sugere-se, no mínimo: - designar 1 perfil Administrador para delegar as atribuições e alavancar iniciativas que regem a temática; - designar 1 perfil Comum para viabilizar consultas à(a/os) UCI/ APC(s), alavancando atividades de assessoramento superior e verificações pertinentes ao processo. Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidores delegados, se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE. Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo. Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis. As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes do NAC, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC.

2. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Secretário, 02 de fevereiro de 2021 RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO ADJUNTO

**Protocolo: 624608**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 014/2021 – GAB/SEAC**

Belém PA, 02 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020, e CONSIDERANDO o PAE 2021/33628,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o servidor GABRIEL RIBEIRO GUIMARÃES, Matrícula 80846249-3, CPF 012.744.402-54, para atuar como Fiscal do Contrato 001/2021-SEAC, firmado com a Empresa KGA Desenvolvimento e Tecnologia EIRELI - CNPJ 24.784.257/0001-40, cujo objetivo é a prestação de serviço de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros, com vigência de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta Secretaria...”

2. Os efeitos desta portaria, retroagirão à data da assinatura do Contrato, ou seja, 25/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, 02 de fevereiro de 2021

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Adjunto - SEAC

**Protocolo: 624666**

## FUNDAÇÃO PARÁPAZ

**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de setembro de 2020, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 86 da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 11986/PA.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, a servidora SAMARA DE OLIVEIRA MOREIRA CABRAL, ocupante do cargo de TÉCNICO. EM GESTÃO SOCIAL-SERVIÇO SOCIAL, identidade funcional nº 5953751/1, lotada no POLO PARÁPAZ de Parauapebas, de acordo com o que dispõe o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 14/01/2021 a 12/07/2021. 180 (CENTO E OITENTA) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 624534**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de setembro de 2020, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de MARÇO/2021.

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALINNE LARISSA DE ALMEIDA MATOS	5902308/3	15/01/2020 A 15/01/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
ANDERSON NAZARENO CAVALCANTE CLAUDINO	5953735/1	15/01/2020 A 15/01/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
CARLOS SÉRGIO DE ARAGÃO VALENTE	5678420/3	19/02/2020 A 19/02/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
DEBORA FREITAS MOREIRA	5953747/1	15/01/2020 A 15/01/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
FRANCISCO HELIO DE FREITAS	5424526/1	20/01/2020 A 20/01/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
GISELLI DOS ANJOS DE SOUSA	5953752/1	15/01/2020 A 15/01/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
REBEKA MAGNO SANCHES	5947487/1	19/03/2020 A 19/03/2021	22/03/2021 A 20/04/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém/PA, à Rua dos Tamoios, nº 1671, bairro Batista Campos, CEP: 66025-540, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu Procurador-Geral, Dr. RICARDO NASSER SEFER, brasileiro, casado, advogado, inscrição na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00, residente e domiciliado nesta Capital, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede em Belém/PA, à Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, CEP: 66613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora, Dra. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, RG nº 3064217 PC/PA e CPF/MF nº 183.955.382-00, residente e domiciliada nesta Capital, ajustam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE CESSÃO DE USO nº 001/2021, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/964072, que se regerá pelas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 001/2021, com previsão na Cláusula Segunda – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - A vigência deste aditivo será de 29/01/2022 a 29/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso nº 001/2021, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura.

E, assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e que a este também subscrevem, para que produza seus desejados efeitos legais.

RICARDO NASSER SEFER  
 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TESTEMUNHAS: FERNANDO SARAIVA Assinado de forma digital por FERNANDO SARAIVA DE SOUZA FILHO CNBr: 2022.01.25.15.1945-039F CPF: \_\_\_\_\_  
 1. \_\_\_\_\_  
 BRUNNA VALESKA DE CARVALHO SILVA Assinado de forma digital por BRUNNA VALESKA DE CARVALHO SILVA CNBr: 2022.01.25.14.3038-039F CPF: \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP  
 Use 3079946.19870562-6408 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
 Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 20/01/2022 12:02  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



PAMEM202200900A



PADES202205124A



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).  
 Use 3079946.19870562-6408 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
 Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 20/01/2022 12:02  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 Nº do Protocolo: 2020/964072 Anexo/Sequencial: 50

**PORTARIA Nº. 049/2022-CCG, de 26 de Janeiro de 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2022/97508, de 25/01/2022;

**RESOLVE:**

CONCEDER, 29 (VINTE E NOVE) dias de férias regulamentares, a servidora KARINE TAKANASHI BASEGGIO, Id. Funcional nº. 5920477/4, para gozo no período de 04/03/2022 a 01/04/2022, interrompidas através da Portaria nº. 919/2021-CRG, publicada no DOE nº. 34.740, de 20/10/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de Janeiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº. 047/2022-CRG, de 26 de Janeiro de 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2022/98558, de 24/01/2022;

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 28/01/2022, o gozo de férias da servidora SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, Id. Funcional nº. 5945933/2, concedido por meio da Portaria nº. 980/2021-CRG, publicada no DOE Nº. 34.760, de 09/11/2021, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Janeiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 754362**

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

**CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – CMG.**

Objeto: O presente Termo Aditivo vincula-se ao disposto no Contrato Administrativo 002/2021 – CMG e seus anexos, tendo por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato nº 002/2021-CMG, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, adesão à ATA de Registro de Preço nº 005/2020 – TRANGOV (SEPLAD/PA), Parecer Jurídico 011/2022 – ASSJUR, PAE: 2021/1340538 – CMG. Valor Global: R\$: 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil, e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade	8407 - Operacionalização das Ações Administrativas;
Natureza da Despesa	33.90.33.05 Passagens e Despesas com Locomoção / Locomoção Urbana;
Funcional programática	04.122.1297.8407;
Fonte do Recurso	0101000000/0301000000 (Recursos Ordinários).

Contratada: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELLI;

CNPJ: 24.784.257/0001-40;

END: sediada na Rua Libero Badaro, 293. CONJ C SALA C. CEP 01.009-907 Bairro: Centro. São Paulo SP. Endereço Eletrônico: ricardo@capitalbros.com.br; Processo Administrativo eletrônico: 2021/1340538 – CMG;

Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: Os efeitos do presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, de 27 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023;

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

**Protocolo: 754094**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 004/2022 – SF/CMG, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Suprido: JONAS VILHENA CARDOSO, MF nº 6401646/2, Assessor Administrativo II; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.400,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

**Protocolo: 754316**

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-GVG**

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da VICE GOVERNADORIA, órgão da administração direta, com sede na Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 - Belém - Pará - Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.760.025/0001-81.

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria, constituída na forma da Lei Estadual n. 5.460/88, inscrita sob o CNPJ n. 05.059.613/0001-18, com inscrição estadual n. 15.271.0884, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, - Icoaraci - Belém - Pará, CEP: 66820-000.

Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC, conforme especificado em proposta comercial.

Justificativa: atender às demandas do órgão da Vice-Governadoria do Estado, especialmente no que tange aos serviços de informação e comunicação e internet.

Data da Vigência: 21/01/2022 a 20/01/2023.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 32.101/Unidade Gestora 32.0101:

Programa: 04.126.1508.8238

Ação: 232242

Plano Interno: 412.000.8238C;

Elemento de Despesa 33.91.40;

Fonte do Recurso: 0101002877.

Valor global: R\$ 80.402,04 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quatro Centavos).

Data da Assinatura: 20/01/2022

CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCANTARA

ORDENADOR DE DESPESAS - GVG

**Protocolo: 754230**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 34/2022-PGE.G. Belém, 26 de janeiro de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunto Administrativo, no uso das suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde à servidora Amélia Fatima Ferreira Britto, identidade funcional nº 54189627/4, no período de 19.01 a 25.01.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 754109**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2021- PGE**

Data da Assinatura: 25/01/2021

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 001/202-PGE

Vigência: 29/01/2022 a 29/01/2023

Cessionário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90

Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado

**Protocolo: 753966**

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO- SEAC

PROCESSO Nº: 2021/317401

MODALIDADE DE ADMISSÃO: Temporário

OBJETO: Contratação de servidores por tempo determinado através de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS**  
**CENTRAL REGIONAL DE DIGITALIZAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO DO 1º GRAU DA RMB**

**Ofício nº 104/23 – CRDV1G/RMB**

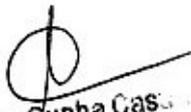
**Belém, 25 janeiro de 2023**

**Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE/PA**  
**Sr Bruno Cardoso**  
**Sr Humberto Maia**

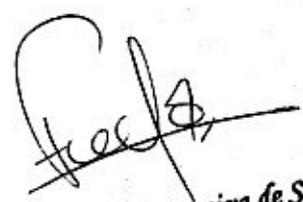
Honrado em cumprimentá-los, de ordem da coordenação geral das centrais de digitalização deste tribunal, estamos procedendo a devolução de quatro “Scanner’s Avision” (Tombamento da PGE: 9278, 9279, 9280 e 9283), conforme solicitação do servidor Diego Fonseca, Coordenadora de Atendimento ao Usuário, da Secretaria de Informática.

Agradecemos pela cessão dos equipamentos que foram importantes para somar na tarefa de virtualização do acervo físico dos processos deste tribunal.

Atenciosamente,

  
Luízelana Cunha Cas  
Analista Judiciário  
Mat. 171581

DEVOLVIDO em  
10.02.2023

  
Fernando Saraiva de S. Filho  
Gerente Material e Patrimônio